



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1359 DE 14 DE JUNHO DE 1.993

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, - através da Secretaria de Estado da - Cultura".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e - ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Executivo autorizado a celebrar - Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esta - do da Cultura, visando o desenvolvimento da Biblioteca Pública - deste Município e do Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.

ART. 2º)- As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria suplementada de necessário.

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 14 de Junho - de 1.993.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


José Pereira de Araujo
Responsável p/ Secretaria